



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1659/2025

Processo nº 54000.122755/2023-98

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelecem os Arts. 20 e 26-B da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Arts. 7º, 19 e 21 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e Arts. 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

NOTIFICAR a unidade familiar identificada no quadro abaixo do INDEFERIMENTO do seu requerimento de regularização de ocupação para o lote 05 do Projeto de Assentamento BARRO AZUL, em Governador Valadares, MG, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, número de requerimento RO/SR06202400005296, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

- Unidade familiar não encontrada no assentamento na vistoria realizada por técnico do INCRA em 17/10 /2024, sendo obtida a informação de que teria repassado o lote a terceiros. Não exploração da parcela.

A unidade familiar indicada no quadro a seguir deverá manifestar-se, por meio do endereço eletrônico servico.assentamentos.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, com apresentação de recurso administrativo, se for o caso, acompanhado de documentos que comprovem as justificativas, ou cessar suas atividades e desocupar o lote no tempo previsto.

OCUPANTE 1	CPF	OCUPANTE 2	CPF
JAQUELINE CRISTINA DA CUNHA VELASCO	059.***.***-35	LUCELINO VELASCO DA SILVA	040.***.***-07

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54000.122755/2023-98.

Caso não haja manifestação da unidade familiar no prazo estabelecido, a parcela será imediatamente retomada pelo INCRA, para destinação a outra família, conforme prevê o § 3º, Art. 14 e Art. 22 do Decreto nº 9.311/2018.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por Neila Maria Batista Afonso, Superintendente, em 18/08/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25169966 e o código CRC CAE3AEA0.